



VÍDEO JURISTUBE · DIÁLOGOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Cidades inteligentes: fomento público à inovação tecnológica?

Autores: Bruna Rocha

Publicado em: 03 de junho de 2025

Duração: 8 min

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/cidades-inteligentes-fomento-publico-a-inovacao-tecnologica>

Link YouTube: <https://www.youtube.com/watch?v=HEcY-ph7vag>

Identificador citável: juristube.com.br/video/cidades-inteligentes-fomento-publico-a-inovacao-tecnologica#ep-9dbe0dad

Descrição

EP67-Episódio gerado por IA a partir do plano de aula de Bruna Rocha, "Cidades inteligentes: fomento público à inovação tecnológica? Mecanismos de incentivo da Lei da Inovação." Parceria Diálogos de Direito Administrativo e Auloteca de Direito Administrativo.

■ LINK DIRETO DO EPISÓDIO:

- ■ Youtube: <https://youtu.be/HEcY-ph7vag>

-

■ Spotify:

<https://open.spotify.com/episode/4Ajf5d6mAWca10i6gy5iTd?si=-V9QsGTnREmRst85FwKodQ>

■ LINK PARA O TEXTO COMENTADO NO EPISÓDIO:

<https://www.auloteca.com.br/cidades-inteligentes-e-fomento-publico-a-inovacao-tecnologica/>

■ LINKS GERAIS DO PROJETO:

- ■ Canal DDA no YouTube: <https://abra.ai/youtube-dda>

--■ Canal DDA no Spotify: <https://abra.ai/spotify-dialogos>

- ■ Lista dos links no Linktree: <https://linktr.ee/direitoadministrativo>

■ O DDA (Diálogos de Direito Administrativo) é um projeto inovador que une tecnologia e conhecimento jurídico, transformando artigos, planos de aula e livros acadêmicos complexos em conversas acessíveis através da inteligência artificial. Com curadoria humana e produção cuidadosa, em áudio e vídeo, imagens e criação de avatares sincronizados, o projeto visa construir uma ponte entre o conhecimento acadêmico especializado e um público mais amplo.

■ ■ ****O que é o DDA**:** Primeiro podcast de direito e gestão pública produzido por IA com curadoria humana e apresentação por avatares falantes sincronizados.

■ ****Como funciona**:**

- Transforma artigos, planos de aula e livros acadêmicos em diálogos coloquiais usando IA
- Mantém a responsabilidade do conteúdo original com os autores humanos
- A IA gera autonomamente roteiros e diálogos novos
- Curadoria humana seleciona o material fonte, edita os vídeos, prepara a sincronização dos avatares e organiza a divulgação e a eventual tradução dos episódios.

■ ****Objetivo**:**

- Ampliar o alcance da produção jurídica e administrativa selecionada
- Tornar o conteúdo mais acessível para estudantes e profissionais

- Inspirar ouvintes a se tornarem leitores dos artigos originais

■ ****Importante saber****:

- Conteúdo é educacional e introdutório
- Não substitui a leitura do material original
- Disponível no YouTube e Spotify
- Cada episódio fornece link para o texto original

■ ****Equipe****:

- Curadoria: Prof. Paulo Modesto (UFBA)
- Assessoria Técnica: Camila Modesto
- Assessoria Estratégica: Rafaela Modesto

■ ****Como apoiar****: Compartilhando, comentando e curtindo o projeto nas redes sociais. Registrando-se no canal para receber informação dos novos episódios e ampliar o alcance do canal. Com mais seguidores, o projeto será aos poucos mais visível e crescerá em audiência!

■ **Tema e resumo do texto-fonte (IA resumo/abstract)**:

O texto explora o conceito de cidades inteligentes e o papel do fomento público na promoção da inovação tecnológica no Brasil. Primeiramente, apresenta a evolução do conceito de "cidade inteligente", desde suas origens no urbanismo até a visão atual, que prioriza o bem-estar dos cidadãos por meio da tecnologia. Em seguida, a discussão aborda os desafios orçamentários dos municípios e a necessidade de incentivos para que a inovação tecnológica seja integrada à gestão urbana. O artigo detalha a Lei da Inovação (Lei Federal nº 10.973/2004), explicando seus mecanismos de fomento, como a encomenda tecnológica, a criação de parques e polos tecnológicos, o compartilhamento de infraestruturas, a transferência de tecnologia e as subvenções econômicas, ilustrando-os com exemplos práticos como a parceria entre o Google e o IPT. Por fim, o texto sugere reflexões sobre a aplicabilidade e as barreiras para a implementação dessas políticas no contexto brasileiro.

Palavras-chaves:

Cidades inteligentes, Inovação tecnológica, Fomento público, Lei da Inovação, Tecnologia, Estado, Cidadãos, Pesquisa, Infraestrutura, Desafios, Urbanização, Orçamento municipal, Parques tecnológicos, Ecossistema de inovação, Empresas, ICT (Instituições de Ciência e Tecnologia), Encomenda tecnológica, Qualidade de vida, Sustentabilidade, Digitalização

Em inglês:

Smart cities, Technological innovation, Public funding, Innovation Law, Technology, State, Citizens, Research, Infrastructure, Challenges, Urbanization, Municipal budget, Technology parks, Innovation ecosystem, Companies, ICT (Science and Technology Institutions), Technological order, Quality of life, Sustainability, Digitalization

Transcrição

****Apresentador 1:**** Olá, bem-vindos ao Diálogos de Direito Administrativo. Hoje a gente vai mergulhar num plano de aula super interessante da Auloteca de Direito Administrativo. É um trabalho da Bruna Rocha sobre cidades inteligentes. O foco é como o fomento público, sabe, pode turbinar a inovação tecnológica aqui no Brasil.

****Apresentador 2:**** Exato. E é bom a gente começar lembrando que essa ideia de smart city, de cidade inteligente, ela evoluiu bastante, né? Se antes, talvez o foco fosse muito na tecnologia, pela tecnologia, hoje o papo é outro, é centrado nas pessoas. A ONU, a OCDE e até a nossa carta

brasileira para cidades inteligentes, todas elas batem nessa tecla. Usar a tecnologia para resolver problema urbano de verdade, sabe? Melhorar a vida das pessoas.

****Apresentador 1:**** Entendi. Tecnologia como ferramenta, não como objetivo final.

****Apresentador 2:**** Isso mesmo. É meio, não fim, para gerar mais qualidade de vida, sustentabilidade, inclusão.

****Apresentador 1:**** Tá, mas aí vem aquela pergunta inevitável, né? Com tanto desafio básico que a gente tem no Brasil, saneamento, saúde, educação, falar em Smart City não soa meio avançado demais, meio fora da realidade?

****Apresentador 2:**** Olha, essa é uma preocupação válida, sem dúvida, é uma tensão real, mas a gente precisa pensar no contexto maior, tipo da quarta revolução industrial. Existe um risco real da gente ficar para trás, sabe? Aprofundar ainda mais a diferença entre países. Então, investir em inovação e em cidades inteligentes pode ser, na verdade, uma política pública essencial, uma janela de oportunidade para conectar tecnologia nova com a infraestrutura e os serviços que já existem ou deveriam existir.

****Apresentador 1:**** Faz sentido olhar por esse ângulo estratégico, só que aí bate na questão do dinheiro, né? Os municípios vivem com orçamento apertado. Eu li no material sobre um estudo que mostrou que o investimento em infraestrutura urbana caiu, enquanto gasto com saúde e educação, que são obrigatórios, só sobe, engessa tudo.

****Apresentador 2:**** Precisamente essa restrição orçamentária é talvez o maior desafio prático. E é aqui que entra a ideia do fomento público. Não é só o governo lá e fazer diretamente, é criar um ambiente, incentivos que podem ser grana ou não para que o setor privado, as universidades, as startups, enfim, para que eles desenvolvam coisas de interesse público.

****Apresentador 1:**** Ah, como a inovação tecnológica para as cidades.

****Apresentador 2:**** Exato. A própria Constituição, lá nos artigos 218, 219 e a lei da inovação dão a base legal para isso.

****Apresentador 1:**** Falando na lei da inovação, a lei 10.973, ela tá fazendo 20 anos agora em 2024, né? A ideia dela era justamente essa, aproximar a pesquisa da universidade, da produção do mercado, aquela hélice tríplice que falam: universidade, indústria e governo.

****Apresentador 2:**** Sim, o espírito da lei é esse, criar as pontes, os mecanismos para essa interação acontecer. O problema é que, apesar do Brasil produzir muita ciência, a gente ainda tem dificuldade em transformar isso em inovação de verdade, patente, produto.

****Apresentador 1:**** Isso, o material até cita dados da agência Senado sobre isso, né? A dificuldade de transformar conhecimento em valor econômico, em soluções práticas. E quais são esses mecanismos da lei que poderiam ajudar assim na prática o que ela oferece?

****Apresentador 2:**** Bom, um exemplo interessante e talvez meio polêmico ou subutilizado é a tal da encomenda tecnológica. Basicamente, a administração pública identifica um problema técnico específico que precisa de uma solução que ainda não existe e contrata o desenvolvimento dessa solução.

****Apresentador 1:**** Contrata direto sem licitação?

****Apresentador 2:**** Em alguns casos específicos, sim, pode dispensar a licitação justamente porque envolve risco tecnológico. O objetivo não é comprar algo pronto, mas sim obter um produto ou processo inovador que ainda vai ser criado.

****Apresentador 1:**** Hum, interessante. O governo meio que banca a pesquisa e o risco para ter uma solução nova. Parece poderoso, mas imagino que gere receio nos gestores, né? Medo de controle, talvez.

****Apresentador 2:**** Exatamente. O receio de questionamentos futuros é um fator real que pode inibir o uso. Mas não é só isso. A lei também fala muito da criação de ambientes de inovação, parques tecnológicos, polos, incubadoras. O exemplo do IPT em São Paulo, que vai receber um centro do Google é ótimo. São lugares onde aquela hélice tríplice pode de fato se encontrar e colaborar.

****Apresentador 1:**** Entendi. Criar o espaço físico para coisa acontecer. E um município menor, com menos grana, como fica mesmo?

****Apresentador 2:**** Esses municípios têm ferramentas. A lei permite, por exemplo, ceder um imóvel público para uma startup de base tecnológica ou compartilhar a infraestrutura de uma ICT, uma instituição de ciência e tecnologia local. Tem também subvenção econômica, bônus tecnológico. São várias opções que não dependem só de botar dinheiro direto do orçamento, que a gente sabe que é escasso.

****Apresentador 1:**** Então, resumindo a nossa conversa até aqui, a gente tem um arcabouço legal com a Constituição e a lei da inovação, que oferece ferramentas importantes, como a encomenda tecnológica, os parques, a cessão de bens, tudo isso para tentar impulsionar cidades inteligentes no Brasil.

****Apresentador 2:**** As ferramentas estão aí, o potencial existe, sem dúvida. Mas na prática os desafios são enormes. A gente já falou da restrição orçamentária, tem também essa cultura, talvez de pouca conexão entre universidade e empresa no Brasil. E sim, pode haver um receio ou até falta de preparo dos gestores para usar esses instrumentos mais, digamos, ousados da lei.

****Apresentador 1:**** É, fica essa tensão entre o que a lei possibilita e o que a realidade deixa acontecer, né?

****Apresentador 2:**** Exatamente. E isso nos leva de volta ao trabalho da Bruna Rocha e deixa uma reflexão importante pro nosso ouvinte, né? Como é que a gente pode de fato diminuir essas barreiras, sejam elas culturais, de orçamento, legais, de capacitação, mesmo para que o fomento público realmente funcione, para que ele impulsione a inovação de um jeito mais ágil e eficaz nas nossas cidades. Fica aí a questão pra gente pensar. E se você gostou dessa discussão aqui no Diálogo de Direito Administrativo, compartilhe o episódio nas suas redes sociais e não deixe de assinar o nosso canal, o DDA. Até a próxima.

****Aviso Legal e Encerramento:****

Este conteúdo é gerado por inteligência artificial, com base em artigos doutrinários, sem participação direta dos autores originais. A curadoria humana é realizada pelo professor Paulo Modesto e sua equipe. Apoie o projeto compartilhando e curtindo nas redes sociais. Até o próximo episódio.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

ROCHA, Bruna. Cidades inteligentes: fomento público à inovação tecnológica?. [Vídeo]. Tradução para mídia audiovisual por Inteligência Artificial. Curadoria de Paulo Modesto. Salvador: Canal @paulomodestodireito no YouTube / JurisTube.com.br, 2025. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=HEcY-ph7vag> e em: <https://juristube.com.br/episodio/9dbe0dad-9941-4535-816d-a2e45cb8b562>. Acesso em: 11 ago. 2026.

APA 7ª edição

Rocha, B. (2025, June 3). *Cidades inteligentes: fomento público à inovação tecnológica?* [Video]. JurisTube. <https://www.youtube.com/watch?v=HEcY-ph7vag>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

ROCHA, Bruna. 2025. "Cidades inteligentes: fomento público à inovação tecnológica?." Video. Diálogos de Direito Administrativo. <https://www.youtube.com/watch?v=HEcY-ph7vag>

BibTeX

```
@misc{juristube-cidades-inteligentes-fomento-p-blico-ino-2025,  
author = {Rocha, Bruna},  
title = {Cidades inteligentes: fomento público à inovação tecnológica?},  
year = {2025},  
howpublished = {JurisTube – Acervo Digital de Direito},  
note = {Série: Diálogos de Direito Administrativo},  
url = {https://www.youtube.com/watch?v=HEcY-ph7vag},  
urldate = {2025-06-03}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgal 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/cidades-inteligentes-fomento-publico-a-inovacao-tecnologica>

PDF gerado em 2026-08-11 02:32 UTC